

ATA Nº 1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE MOBILIDADE NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA

DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

--- Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu na sala de reuniões da Câmara Municipal o Júri do procedimento de seleção de um posto de trabalho na modalidade de mobilidade na categoria, aberto por despacho da Ex.ma Senhora presidente da Câmara Municipal datado de 18 de janeiro de 2022, assim constituído: -----
Presidente: Dr. Carlos Alberto Raposo Fernandes, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Miranda do Douro. -----

Vogais efetivos: Arq. Alberto Carlos Pires da Silva, técnico superior, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Arq. Fernando Jorge Oliveira da Silva, Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, ambos do Município de Miranda do Douro, com o objectivo de definir os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, designados pelo referido despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

1 – Métodos de seleção:

Por despacho da Ex.ma senhora Presidente da Câmara Municipal foi definido o seguinte método de seleção – Entrevista Profissional de Seleção. Para este método de seleção, o júri aprovou por unanimidade os seguintes critérios de avaliação:

1.1 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Critérios de apreciação e ponderação:

- a) Qualidade da experiência profissional – considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores ao presente concurso e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbais – procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio;
- c) Motivações e interesses – Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesse e gostos, bem como a integração no meio socioprofissional, através da sondagem dos objetivos profissionais dos candidatos;

- d) Sentido crítico – apreciará as opções tomadas e respectiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral
- e) Conhecimento das tarefas/funções inerentes ao lugar a prover;

1.2 – A Classificação da EPS e ordenação final dos candidatos (OF): A classificação da EPS e por conseguinte a classificação final resultará, da média aritmética dos critérios de apreciação da EPS, numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas.

1.3 – Em caso de empate nas classificações – O desempate far-se-á pela classificação obtida nos critérios da EPS, iniciando-se com o critério e). Caso subsista e persista o empate, aplicar-se-ão sucessivamente os critérios d), a), b) e c) e por fim o tempo de serviço, por tempo indeterminado, na administração pública.

---- A não comparência à EPS determina a exclusão do procedimento, assim como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção aplicado.

---- Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião e, para dela constar lavrou-se a presente acta que, depois de lida em voz alta e aprovada, segue assinada por todos os membros do júri. -----

O JÚRI

Presidente: _____

Vogal: _____

Vogal: _____